



Lei 676/2018,

de 04 (quatro) de abril de 2018.

"Anula Lei nº 647/2017 de 22 de maio de 2017 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

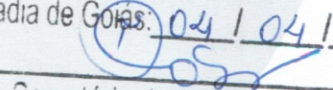
Art. 1º. Por infringência aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, como verificado no Despacho do Tribunal de Contas dos Municípios nº. 268/2018 – Processo nº 18400/2017 e na recomendação nº 015/2018 do Controle Interno do Município fica anulada a Lei Municipal nº 647/2017.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2018.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 04 / 04 / 18


Secretário de Administração